

Artigo Décimo Sexto

Casos Omissos e Dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Estatuto são resolvidos pelo Conselho de Gestão.

Artigo Décimo Sétimo

Entrada em vigor

O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pelo Reitor.

Data: Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, 30 de Novembro de 2009. — Nome: *Avelino de Freitas de Meneses*, Cargo: Reitor. 202745182

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Aviso n.º 459/2010**

Para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se o trabalhador Daniel Filipe Valente Lima, que exerceu funções na Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, com última residência conhecida na Rua José Augusto Pimenta, 24 — 3.º Dto., Alto do Seixalinho, 2830-086 Barreiro, de que se encontra pendente contra si procedimento disciplinar e que dispõe do prazo de quarenta dias para apresentar a sua defesa escrita.

Instituto Politécnico de Lisboa, 15 de Dezembro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

202741026

Aviso n.º 460/2010

Para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se a trabalhadora Raquel Ferreira Costa, que exerceu funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com última residência conhecida na Rua Cândido de Oliveira, 53, Vila Franca de Xira, 2690-149 Santa Iria, de que se encontra pendente contra si procedimento disciplinar e que dispõe do prazo de quarenta dias para apresentar a sua defesa escrita.

Instituto Politécnico de Lisboa, 15 de Dezembro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

202741091

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Declaração de rectificação n.º 27/2010**

Por ter saído com inexactidão a publicação da declaração de rectificação n.º 2418/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009, referente à constituição do júri do concurso de provas públicas para professor coordenador, área científica de Engenharia Electrotécnica, ref.ª ISE/D/6/2009, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais:

Alexandra Maria Soares Ferreira Galhano, Coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto;
Custódio João Pais Dias, Coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

José Carlos Lourenço Quadrado, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Vogal Suplente:

José António Beleza Carvalho, Coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.»

deve ler-se:

«Vogais:

Alexandra Maria Soares Ferreira Galhano, professora coordenadora do Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Custódio João Pais Dias, professor coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

José Carlos Lourenço Quadrado, professor coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica e Automação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal suplente — José António Beleza Carvalho, professor coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.»

15 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

202746519

Declaração de rectificação n.º 28/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação da declaração de rectificação n.º 2963/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, referente à abertura de concurso documental para professor-ajunto, área científica de Engenharia Química, referência ISE/D/25/2009, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Química, área disciplinar de Tecnologia Química, a que poderão concorrer:

5 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Química;

b) Adequação do candidato à área disciplinar de Tecnologia Química;

c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio da área científica em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

6 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e à área disciplinar para o qual o concurso foi aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada na reunião n.º 713 da comissão coordenadora do Conselho Científico de 01/07/2009»

deve ler-se:

«1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Química, a que poderão concorrer:

5 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Química;

b) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

c) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

d) Experiência profissional no domínio da área científica em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

e) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

6 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica para a qual o concurso foi aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada na reunião n.º 712 da comissão coordenadora do Conselho Científico de 1 de Julho de 2009»

31 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

202746535